

São Paulo, 25 de maio de 2018.

Consulta Formal nº 01/2018

Aos

Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística - FII (SDIL11)

Prezado(a) Cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Rio Bravo**” ou “**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Fundo**”) vem, por meio desta **consulta formal** (“**Consulta Formal**” ou “**Consulta**”), nos termos do artigo 13.9 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), consultá-los formalmente acerca da alteração (a) do preço do custo unitário de distribuição e (b) do preço de emissão da cota, conforme previsto nas principais características da 2ª emissão de cotas do Fundo (“**2ª Emissão**”). De acordo com a Proposta da Administradora nº 01/2018¹, a 2ª Emissão deve possuir apenas um único custo unitário de distribuição tanto para os atuais Cotistas do Fundo que exercerem seu direito de preferência quanto para os novos investidores que adquirirem as Cotas da 2ª Emissão no âmbito da Oferta, o qual será de até 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), equivalente até R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) por Cota, referente aos custos para a realização da 2ª Emissão. Adicionalmente, o preço de emissão da cota passará de R\$ 88,96 (oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) por Cota para R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) por Cota. Assim, o valor total a ser integralizado por cada cotista será de até R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos) por Cota.

Ficam inalteradas as demais principais características da Oferta.

A deliberação tomada por meio desta Consulta Formal será considerada aprovada (i) após o término do prazo de manifestação abaixo previsto e (ii) mediante a manifestação favorável pela maioria simples dos cotistas do Fundo que manifestarem seu posicionamento durante o prazo abaixo previsto, considerando que a matéria acima trata das condições da nova emissão de cotas do Fundo, na forma dos artigos 18, IV, e 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e dos artigos 13.1, IV, e 13.12 do Regulamento do Fundo.

¹ <https://goo.gl/hVYvKR>

Assim, a Administradora solicita a análise por V.Sas. e o seu posicionamento quanto à proposta ora formulada, até às 18h00 do dia **08 de junho de 2018**, por meio do preenchimento da Carta Resposta disponível no link <https://goo.gl/sC6VAE> e do posterior envio à Administradora mediante (i) correio, (ii) fax (011 3509 6699) ou, (iii) envio da Carta Resposta via correio eletrônico através do e-mail ri@riobravo.com.br, conforme instruções ali contidas.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum na Assembleia Geral de Cotistas.

A apuração do resultado desta Consulta Formal será divulgada no site da Administradora e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão até o dia 12 de junho de 2018.

Caso V.Sas. necessitem quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Rio Bravo, pelos meios indicados a seguir:

Investidores Individuais

Telefone – (11) 3509 - 6620

Investidores Institucionais

Telefone: (11) 3509 - 6646

E-mail: ri@riobravo.com.br

Endereço: Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B – 3º andar, Vila Olímpia

São Paulo, SP – CEP 04551-065

Fax : (11) 3509-6699

Limitados ao acima exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII